

MODELO DE GOVERNO E IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

O capital estatutário encontra-se definido no artigo 4.º dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei nº. 318/2009, de 2 de Novembro. No artigo 5.º dos Estatutos acima referidos, são estipulados os órgãos sociais da ULSCB que compreendem o Conselho de Administração, o Fiscal Único e o Conselho Consultivo. Constan ainda dos Estatutos a estrutura, composição e as competências dos órgãos e seus membros.

Em relação aos órgãos de apoio técnico e apoio à gestão, foram nomeados no início de 2012 os respectivos responsáveis, no âmbito do novo Regulamento Interno.

Conselho de Administração – Gerência de 01/01/2012 a 31/12/2012

Presidente	António Maria Vieira Pires
Vogal	Elsa Maria Baião Ferreira Airoso Banza
Vogal – Direcção Clínica	Rita Maria de Mira Franco Bélico de Velasco Resende
Vogal – Direcção Enfermagem	João Carlos Lourenço Nunes

Fiscal Único

Efectivo	PONTES, BAPTISTA E ASSOCIADOS, SROC, Lda. representado por Sérgio Leonel Pinto da Costa Pontes, R.O.C n.º 1.180
Suplente	Luís Fernando da Costa Baptista, R.O.C n.º 1.198

Conselho Consultivo

Presidente	Dr. João Castel-Branco da Silveira
Representante da Comunidade Intermunicipal da Beira Interior Sul	Com. Joaquim Morão - Presidente da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Castelo Branco
Representante da Comunidade	Dr. José Santos Marques - Presidente da Câmara Municipal

Intermunicipal do Pinhal Interior Sul	de Oleiros
Representante da ARS do Centro, IP	Dr. José Tavares Fernandes- Assistente Graduado Sénior de Saúde Pública
Representante eleito pelos trabalhadores da ULSCB, EPE	Ercília Maria Santos Antunes Silva Ventura- Enfermeiro-Chefe
Representante dos prestadores de trabalho voluntário	D. Belarmina Gil - Coordenadora do Voluntariado do HAL/ULSCB
Representante dos utentes da ULSCB	D. Mariana de Fátima Boino Rijo Candeias Costa
Profissionais de Saúde sem vínculo à ULS designados pelo Conselho de Administração	Dr. Arnaldo Monteiro Matos Valente - Dermatologista

RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

No que respeita aos membros que integram o Conselho de Administração, identificam-se de seguida as respectivas funções e responsabilidades, sem prejuízo das competências próprias que lhes estão legalmente atribuídas:

ANTÓNIO MARIA VIEIRA PIRES – Presidente do Conselho de Administração e Director Clínico da Área dos Cuidados de Saúde Primários:

Sem prejuízo das competências específicas constantes no artigo 8º dos Estatutos da ULSCB, EPE, compete ao Presidente dirigir, apreciar e decidir de todos os assuntos e tomar as necessárias providências para assegurar o correcto e normal funcionamento dos Serviços de Gestão Financeira e Tesouraria, Auditoria Interna, Comunicação e Imagem, Planeamento e Controlo de Gestão, Serviços Jurídicos, Gabinete do Utente, Instalações e Equipamentos, Transportes e Serviços Médicos da Área dos Cuidados de Saúde Primários.

ELSA MARIA BAIÃO FERREIRA AIROSO BANZA – Vogal (1):

Sem prejuízo das competências específicas que legal e estatutariamente lhe estão cometidas, a Vogal do Conselho de Administração é responsável pelas áreas de Recursos Humanos, Qualidade, Aprovisionamento, Serviço Social, Investigação, Formação e Ensino, Informática, Hoteleiros e Apoio Geral e Segurança, Higiene e Risco Geral.

RITA MARIA DE MIRA FRANCO BÉLICO DE VELASCO RESENDE – Directora Clínica da Área Hospitalar – Vogal (2):

Sem prejuízo das competências específicas constantes no artigo 9º dos Estatutos da ULSCB, EPE, a Vogal em apreço é responsável pelas áreas de SIGIC, Serviços Médicos da Área Hospitalar, Serviços Farmacêuticos, Informação e Codificação Clínica.

JOÃO CARLOS LOURENÇO NUNES – Enfermeiro Director – Vogal (3):

Sem prejuízo das competências próprias previstas no artigo 10º dos Estatutos da ULSCB, EPE, o Enfermeiro Director é responsável pelas áreas de Esterilização e Assistência Espiritual e Religiosa.

PONTES, BAPTISTA E ASSOCIADOS, SROC, LDA., representado por Sérgio Leonel Pinto da Costa Pontes, R.O.C n.º 1.180 – **Fiscal Único**

Tem como competências próprias as previstas no artigo 16.º dos Estatutos da ULSCB, EPE. Concretamente, compete-lhe verificar e acompanhar com regularidade os registos contabilísticos, a gestão através de balancetes e mapas demonstrativos da execução orçamental, elaborar relatórios da sua acção fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório de gestão do exercício e certificar as contas.

CONSELHO CONSULTIVO

As competências próprias do Conselho Consultivo são as previstas no artigo 19.º dos Estatutos da ULSCB, EPE.

Compete-lhe, nomeadamente, proceder à apreciação dos planos de actividade de natureza anual e plurianual, apreciar o relatório e contas e emitir recomendações, tendo em vista melhorar o funcionamento dos serviços a prestar à população.

ESTATUTO REMUNERATÓRIO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

O estatuto remuneratório do Conselho de Administração da ULSCB é o seguinte:

1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Gerência de 01/01/2012 a 31/12/2012

Presidente: - Remuneração base mensal de 5.500,36 euros, 14 vezes por ano; (a)
- Despesas de representação de 1.131,89 euros, 12 vezes por ano.

Vogais:

Vogal (1) - Remuneração base mensal de 3.689,51 euros, 14 vezes por ano. (a)
- Despesas de representação de 843,65 euros, 12 vezes por ano.

Vogal (2) Director Clínico - Remuneração base mensal de 4.107,02 euros, 14 vezes por ano. (a)
- Despesas de representação de 843,65 euros, 12 vezes por ano.

Vogal (3) Enf. Director - Remuneração base mensal de 2.812,16 euros, 14 vezes por ano.
- Despesas de representação de 843,65 euros, 12 vezes por ano.

(a) – Opção pelo vencimento de origem.

Nota: O pagamento dos subsídios de férias e de Natal foi suspenso durante a gerência, nos termos do art.º 21.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro.

2. ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

A remuneração anual ilíquida do fiscal único efectivo da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., constante da cláusula 9.ª do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Conselho de Administração desta entidade e o respectivo Fiscal Único, foi fixada nos termos do n.º 5 do artigo 15.º dos Estatutos da ULSCB, E.P.E., aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 318/2009, de 02 de Novembro, em harmonia com o estabelecido nos artigos 59.º e 60.º dos Estatutos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, tendo como limite máximo o equivalente a 25% da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido atribuído, nos termos legais, ao Presidente do Conselho de Administração da ULSCB, E.P.E.

Nestes termos a remuneração anual dos últimos 2 anos foi a seguinte:

Ano de 2011	Ano de 2012
8.295,12 € (691,26 € x 12 meses)*	8.295,12 € (691,26 € x 12 meses)*

* Foi aplicada a redução constante do art.º 12.º da Lei n.º 12-A/2010 e do art.º 20.º da LOE nº 64-B/2011.

Remuneração total auferida em 2012

PONTES, BAPTISTA E ASSOCIADOS, SROC, representado por Sérgio Leonel Pinto da Costa Pontes, R.O.C n.º 1.180	<u>12.370,79€</u>
--	-------------------

A importância recebida corresponde a:

- Honorários do ano de 2012 = 850,25€ (691,26€ + 23% x 11 meses pagos) = 9.352,75€
- Deslocações do ano de 2012 (kms, portagens e estadias) = 3.018,04€

3. CONSELHO CONSULTIVO

Não auferem qualquer remuneração.

REMUNERAÇÕES

Dos Órgãos Sociais

As remunerações auferidas pelos órgãos sociais são as que constam dos quadros seguintes.

Órgão de Fiscalização

Fiscal Único = PONTES BAPTISTA E ASSOCIADOS, SROC

Unid: €

Fiscal Único	2011	2012
Remuneração anual auferida	9.702,00	9.702,00
Redução remuneratória*	1.406,88	1.406,88
Remuneração anual efetiva	8.295,12	8.295,12

* Decorrente da Lei 12-A/2010 e Lei 64-B/2011

Conselho de Administração

Unid: €

	Presidente	Vogal Executivo (a)	Vogal Director Clín.	Vogal Enf. Director
	António Maria Vieira Pires	Elsa Maria Baião Ferreira Airoso Banza	Rita Maria de Mira Franco Bérico de Velasco Resende	João Carlos Lourenço Nunes
Mandato	I	I	I	I
Adaptado ao EGP (Sim/Não)	N	N	N	N
Remuneração Total (1.+2.+3.+4.)	69.739,38 €	32.474,42 €	60.947,54 €	38.083,72 €
OPRLO	S	S	S	N
Entidade de Origem (identificar)	ULSCB	CHLC - Hosp. S. José	ULSCB	ULSCB
Entidade pagadora (origem/Destino)	origem	destino	origem	origem
1.1.Remuneração Anual	77.266,57 €	37.602,53 €	57.498,28 €	39.370,24 €
1.2.Despesas de Representação (Anual)	14.714,57 €	8.306,95 €	10.123,80 €	10.123,80 €
1.3.Senha de presença (Valor Anual)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
1.4.Redução decorrente da Lei 12-A/2010	3.979,32 €	2.719,92 €	2.970,36 €	2.193,48 €
1.5.Redução decorrente da Lei 64-B/2011	7.723,47 €	3.506,51 €	5.643,84 €	3.667,56 €
1.6.Suspensão do pagamento dos subsídios de férias e natal	11.000,72 €	7.379,02 €	8.214,04 €	5.624,32 €
1.7.Reduções de anos anteriores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
1. Remuneração Anual Efetiva Líquida (1.1+1.2.+1.3-1.4-1.5-1.6-1.7)	69.277,63 €	32.304,03 €	50.793,84 €	38.008,68 €
2. Remuneração variável	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
3.Isenção de Horário de Trabalho (IHT)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
4.Outras - ajudas de custo + codif.GDH(Vogal D.C.)	461,75 €	170,39 €	10.153,70 €	75,04 €
Subsídio de deslocação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Subsídio de refeição	1.011,99 €	1.067,50 €	1.029,07 €	1.033,34 €
Encargos com benefícios sociais				
Regime de Proteção Social (ADSE/Seg.Social/Outros)	CGA	SS	CGA	CGA
Valor	8.054,27 €	6.209,47 €	6.349,56 €	4.489,44 €
Seguros de saúde	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Seguros de vida	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Seguro de Acidentes Pessoais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros (indicar)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Acumulação de Funções de Gestão (S/N)	S	N	S	N
Entidade (identificar)	UBI	n/a	UBI	n/a
Remuneração Anual	5.761,68 €	n/a	0	n/a

(a) Esteve ausente 120 dias devido a licença parental, não tendo sido considerado esse período para efeitos do cálculo das remunerações.

ponto 1.1 = 3.689,51€ X 10 Meses + 707,83€ referente a acertos taxa redução no período Licença Parental

ponto 1.2 = 843,65€ X 8 Meses +1.557,75€ recebidos durante a Licença Parental, por não ser subsidiada pela S. Social

Parque Automóvel	Presidente	Vogal Executivo	Vogal Director Clín.	Vogal Enf. Director
Mandato	I	I	I	I
Modalidade de Utilização	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor de referência da viatura nova	n/a	n/a	n/a	n/a
Ano Início	n/a	n/a	n/a	n/a
Ano Termo	n/a	n/a	n/a	n/a
N.º prestações (se aplicável)	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor Residual	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor de renda/prestação anual da viatura de serviço	n/a	n/a	n/a	n/a
Combustível gasto com a viatura	n/a	n/a	n/a	n/a
Plafond anual Combustível atribuído	n/a	n/a	n/a	n/a
Outros (Portagens / Reparações / Seguro)	n/a	n/a	n/a	n/a
Limite definido conforme Art.º 33 do EGP (Sim/Não)	n/a	n/a	n/a	n/a

Outras regalias e compensações	Presidente	Vogal Executivo	Vogal Director Clín.	Vogal Enf. Director
Mandato	I	I	I	I
Plafond mensal atribuído em comunicações móveis	75,00 €	75,00 €	75,00 €	75,00 €
Gastos anuais com comunicações móveis	180,13 €	491,30 €	75,40 €	189,79 €
Outras (indicar)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Limite definido conforme Art.º 32 do EGP (Sim/Não)	não	não	não	não

Gastos c/ deslocações	Presidente	Vogal Executivo	Vogal Director Clín.	Vogal Enf. Director
Mandato	I	I	I	I
Custo total anual c/ viagens	n/a	n/a	n/a	n/a
Custos anuais com Alojamento	n/a	n/a	n/a	n/a
Ajudas de custo	n/a	n/a	n/a	n/a
Outras (indicar)	n/a	n/a	n/a	n/a

De referir ainda que:

➤ **Não atribuição de prémios de gestão (art.º 29 da Lei n.º 64-B/2011):**

Este Conselho de Administração deu cumprimento ao previsto no art.º 29.º da Lei 64-B/2011, não tendo retribuído, com qualquer prémio de gestão, os seus órgãos de administração e outros órgãos estatutários.

- **Aplicação das reduções remuneratórias (art.º 20.º da Lei n.º 64-B/2011):**
Foram aplicadas aos órgãos sociais da ULSCB as reduções remuneratórias previstas no art.º 20.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro.

- **Aplicação da redução de 5%, nos termos do art.º 12.º da Lei n.º 12-A/2010:**
Foi dado cumprimento à redução prevista no art.º 12º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

- **Suspensão do pagamento de subsídios de férias e de Natal, nos termos do art.º 21.º da Lei n.º 64-B/2011:**
A suspensão prevista no art.º 21.º da Lei n.º 64-B/2011 foi aplicada aos membros do Conselho de Administração da ULSCB.

Do Auditor Externo:

Não aplicável (não está nomeado)

Dos Restantes Trabalhadores:

- **Aplicação das reduções remuneratórias (art.º 20.º da Lei 64-B/2011):**
Foram aplicadas aos restantes trabalhadores da ULSCB as reduções remuneratórias previstas no art.º 20.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro.
O montante destas reduções ascendeu a 1.677.081 euros.

- **Suspensão do pagamento de subsídios de férias e de Natal, nos termos do art.º 21.º da Lei 64-B/2011:**
A suspensão prevista no art.º 21.º da Lei n.º 64-B/2011 foi aplicada a todos os trabalhadores da ULSCB cuja remuneração base mensal é superior a 1.100 euros.
Em relação aos trabalhadores com remunerações compreendidas entre os 600 euros e os 1.100 euros, foram aplicadas as reduções calculadas conforme previsto na referida Lei.

O montante das reduções ascendeu a 3.122.499,54 euros, tendo sido apurado somando os valores de base dos subsídios de férias e de Natal aos quais foi deduzido o valor efectivamente pago.